



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 1 de junho de 2026

Ano XI - Edição nº 01780 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B738AF90F8FC37C5EDAC9619BB363EA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO 049/2026 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO/GP N.º 426, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO, PONTO FACULTATIVO E FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 980.000,00** (Novecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>480.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>

**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

**020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS****2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
--	------------

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>980.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

##### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00**

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00**

#### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00**

#### 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

##### 2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>980.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**DECRETO/GP N.º 426, de 01 de Junho de 2026.**

*“Dispõe sobre o recesso junino, ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a importância cultural e a tradição dos Festejos Juninos para o Município de Souto Soares/BA, comemorados anualmente no mês de junho;

**CONSIDERANDO** que será comemorada, no âmbito da sede do Município, o tradicional festejo “Arraiá do Licuri” nos dias 19, 20 e 21, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural e turístico na Chapada Diamantina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliar a continuidade dos serviços públicos essenciais com o respeito às tradições culturais e a celebração dos festejos juninos pela população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado FERIADO nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), relativo ao recesso junino.

**Art. 2º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), período que antecede o feriado de São João.

**Art. 3º** Fica reiterado o FERIADO de 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em celebração ao dia de São João Batista.

**Art. 4º** O expediente das repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira)

**Art. 5º** Excluem-se dos efeitos deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala definida pelas respectivas secretarias.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 01 de Junho de 2026.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028